EDITAL Nº 010/2019– PPGEN/UENP

O Colegiado do Programa *Stricto Sensu* de Pós-Graduação em Ensino (PPGEN/UENP) – Mestrado Profissional, no uso de suas atribuições:

Considerando a Resolução 016/2011 – CEPE/UENP, que regulamenta os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, e a Resolução 010/2015 – CEPE/UENP, que aprova o Programa de Pós-Graduação em Ensino;

Considerando Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado Profissional (PPGEN/UENP);

Considerando o documento de Avaliação Quadrienal da Área de Ensino que define os indicadores de qualidade para o credenciamento de docentes nos Programas de Pós-Graduação;

TORNA PÚBLICA

A abertura de inscrições, em fluxo contínuo, para a seleção e credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Ensino, doravante denominado de PPGEN/UENP;

1 DAS VAGAS

1.1 A oferta de vagas se dará de forma contínua mediante estudo de demanda e aprovação do Colegiado do PPGEN/UENP que irá ponderar sobre a pertinência do credenciamento, com base nas normativas emanadas pela CAPES, pela Área de Ensino, pela UENP e deliberações internas;

1.2 Serão oferecidas vagas para credenciamento de docentes a partir das linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Ensino PPGEN/UENP, a saber:

I - Ensino e Aprendizagem em Ciências Naturais e Matemática;

II - Formação Docente, Recursos Tecnológicos e Linguagens;

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e aceitação integral das condições previstas para o credenciamento de docente no PPGEN/UENP, as quais estão estabelecidas neste Edital, em editais complementares e nos seus Anexos.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

2.3 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual arcará com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.4 O período de inscrição do presente edital é de 03 de outubro de 2019 até 30 de novembro de 2020.

3 DOCUMENTOS EXIGIDOS E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:
I - Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
II - Fotocópia do documento oficial de identidade ou documento equivalente com foto;
III - Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
IV - Fotocópia do diploma de graduação;
V - Cópia do diploma ou ata de defesa da Tese de Doutorado de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendado pela CAPES. Será aceito o título obtido no exterior desde que convalidado por uma Instituição de Ensino Superior Brasileira, atendida a legislação vigente sobre o assunto;
VI - Currículo Lattes, no modelo completo (via impressa da Plataforma Lattes - *http://lattes.cnpq.br*), atualizado nos últimos trinta dias anteriores à inscrição, paginado, que demonstre experiência em docência e pesquisa com temáticas da área de Ensino;
VII - Fotocópia dos documentos comprobatórios da Produção Científica, identificados e ordenados conforme disposto no Anexo III deste edital e paginado continuamente a partir da sequência do Currículo Lattes;
VIII - Uma cópia de Plano de Trabalho (Anexo IV), incluindo propostas de atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas no PPGEN/UENP;
IX - Comprovante de vinculação a um Grupo de Pesquisa, preferencialmente certificado pelo Diretório de Grupos de Pesquisa CNPq;
X - Declaração de disponibilidade de 10 (dez) horas semanais, assinada pelo chefe imediato, para atuação no PPGEN/UENP; e
XI - Comprovante original de depósito da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, Agência: 0224-0, Conta Corrente Nº 115013-8, Titular: Universidade Estadual do Norte do Paraná, CNPJ 08.885.100/0003-16.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente, na secretaria do PPGEN, com entrega dos documentos em envelope lacrado e identificado, de segunda-feira a sexta-feira, das 14h às 18h, durante o período de inscrição, na Unidade Centro da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), *Campus* Cornélio Procópio, localizada à Rua Portugal, N° 340, Centro.

3.3 A falta de qualquer dos documentos no item 3.1 acarretará a desclassificação do candidato, sendo vedado o recurso.

3.4 O Programa de Pós-Graduação em Ensino não se responsabilizará por fatores pessoais que impossibilitarem a inscrição dos candidatos.

4 DO REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Serão considerados elegíveis, para credenciamento, os candidatos que satisfazerem os seguintes requisitos e condições:
I - possuir diploma de graduação na área de interesse de inscrição, conforme Anexo III deste edital;
II - possuir título de Doutor na Área de Ensino ou em outra Área de conhecimento desde que comprove um movimento de migração para temáticas relacionadas à Área de Ensino, seja por meio de produção intelectual, ou desenvolvimento de projetos e experiência de orientação, conforme Anexo III deste edital;

III - ter produção científica relevante computada na Área de Ensino (CAPES) que totalize, no mínimo, 350 (trezentos e cinquenta) pontos nos últimos cinco anos, considerando o interstício da avaliação quadrienal, a contar retroativamente do ano de submissão da proposta de credenciamento. Para efeito de pontuação dos artigos publicados, será utilizado o *Qualis* Periódicos vigente (Plataforma Sucupira);
IV - possuir projeto de pesquisa registrado na Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente, coerente com as linhas de pesquisa do PPGEN;
V - ter disponibilidade para ofertar disciplinas na quinta-feira, na sexta-feira (matutino/vespertino/noturno) e/ou no sábado (matutino/vespertino), de acordo com a necessidade do PPGEN.

5 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Será publicado edital constando o deferimento das inscrições, em fluxo contínuo;
5.2 O candidato que não atender aos requisitos para inscrição terá sua inscrição indeferida;
5.3 Caberá recurso do indeferimento, devidamente justificado, protocolado presencialmente na secretaria do Programa de Pós-Graduação, ao Coordenador do PPGEN/UENP.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada com base nos seguintes critérios:
I - total de pontos obtido na Produção Científica (PC) pontuada a partir do Anexo III;
II - total de pontos obtido no Plano de Trabalho (PT) apresentado pelo candidato, cuja escala será 0 a 100 pontos. O total de pontos atribuído ao Plano de Trabalho (PT) será determinado pelo Colegiado do programa, de acordo com a sua relevância e pertinência em relação às linhas de pesquisa do PPGEN/UENP e a coerência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato;
III - apresentação e arguição sobre o Plano de Trabalho pelo Colegiado do Programa, a qual será obrigatória. O candidato que não apresentar o Plano de Trabalho estará desclassificado do processo, sem direito a recurso;
IV - a Pontuação Final (PF) do candidato será calculada segundo a expressão:

$$PF = \frac{(PCx6) + (PTx4)}{10}$$

6.2 O Plano de Trabalho considerado incoerente com as linhas de pesquisa do PPGEN/UENP implicará na desclassificação do candidato;
6.3 Para comprovação dos artigos aceitos para publicação em revista, constantes dos itens 2.1 ao 2.4 do Anexo III, deverá ser apresentada a carta de aceite da revista juntamente com os demais documentos comprobatórios do Currículo Lattes.
6.4 Caberá recurso, ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino, protocolado presencialmente na secretaria do PPGEN, por inobservância ou não atendimento às normas deste edital pelo Colegiado do Programa.
6.5 Não caberá recurso da avaliação da Produção Científica e do Plano de Trabalho.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado será publicado em edital específico na página do PPGEN/UENP (*http://uenp.edu.br/mestrado-ensino-publicacoes*), com a Pontuação Final obtida pelo(s) candidato(s);

7.2 O candidato que não atender ao prazo para efetivação da vinculação a PPGEN/UENP será desclassificado do processo seletivo, sem direito a recurso;
7.3 Caberá recurso da classificação, devidamente justificado, protocolado presencialmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino, ao Coordenador do Programa de Pós-graduação, caso a Pontuação Final esteja incorreta, por inobservância ou não atendimento às normas deste edital pelo Colegiado do Programa.

8 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
8.1 O credenciamento do docente ao Mestrado Profissional em Ensino (PPGEN/UENP) será realizado pelo período inicial de até um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Colegiado do Programa, após avaliação da atuação do docente;
8.1.1 O credenciamento do docente externo à UENP está condicionado à apresentação de documento formal da Instituição de origem constando sua liberação semanal de 10 (dez) horas para atendimento no PPGEN/UENP;
8.1.2 Não haverá contrapartida financeira da UENP no auxílio a docentes externos credenciados.
8.2 O docente credenciado junto ao Mestrado Profissional em Ensino ficará sujeito ao Regimento Geral de Pós-Graduação da UENP e às normas vigentes do PPGEN/UENP;
8.3 O candidato desclassificado poderá retirar os documentos utilizados para inscrição no processo seletivo, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino, até 15 (quinze) dias após a publicação do resultado. Após esse período os documentos serão descartados.
8.4 Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição, bem como contrapartida financeira, para deslocamento, estadia ou refeição, do Programa de Pós-Graduação em Ensino ou da Universidade Estadual do Norte do Paraná ao docente credenciado;
8.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino;
8.6 Todos os editais referentes ao processo de seleção de docente serão publicados no site do PPGEN/UENP (*http://uenp.edu.br/mestrado-ensino-publicacoes*).
8.7 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE
ANEXO II - INFORMAÇÕES DO CANDIDATO
ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA
ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cornélio Procópio, 02 de outubro de 2019.

ASSINADO NO ORIGINAL
Prof. Dr. Lucken Bueno Lucas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino